Edital de Seleção

Aprimoramento em Doenças Cardiovasculares no Idoso

Ano letivo 2027

O Diretor do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, no uso de suas atribuições, faz saber que o processo de seleção para o preenchimento das vagas para Aprimoramento em Doenças Cardiovasculares no Idoso, exclusivamente para o ano letivo de 2027, rege-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

Pré-Requisito:

Dois anos de residência em Cardiologia ou Geriatria em Instituição credenciada pelo MEC ou pela Sociedade.

Período do curso:

De março de 2027 a fevereiro de 2028

Valor do curso:

R$ 2.400,00 (anual)

Forma de pagamento	**Valor**
À vista	R$ 2.400,00

VAGAS OFERTADAS:

3 (três) vagas por ano

1 - DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2- Quando do sexo masculino tiver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;

1.3- Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.4- Ter concluído ou estar concluindo o curso ou programa de Cardiologia Clínica ou Geriatria em Instituição credenciada pelo MEC ou pela Sociedade.;

1.5- Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo site: http://cursos.idpc.org.br/ de **05/10/2026 até dia 11/11/2026** e estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos abaixo relacionados:

• Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais), após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line. O não pagamento até a data do **(12/11/2026)** término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.

• É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.

• Não serão aceitas inscrições em mais de um programa, estando sujeito ao cancelamento das demais.

- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.

3- DA SELEÇÃO

3. A seleção será realizada por meio de um processo seletivo de uma fase, a saber:

Análise do Currículo e entrevista.

1ª fase: Entrevista e Avaliação Curricular

• As entrevistas e avaliações curriculares dos candidatos serão realizadas no período de **01/12/2026**. A entrevista será presencial. Em casos de dúvidas, entrar em contato nos telefones (11) 5085-6187 ou 5085-6234.

• O currículo com foto deve ser entregue pessoalmente ou via SEDEX no período de **05/10/2026 até dia 11/11/2026** horário das 7h as 16h30, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 — 6º andar – Ibirapuera - Cep: 04012-909 ou via SEDEX (só serão aceitos com data de postagem limite até 11/11/2026).

- O candidato que não comparecer a Entrevista e Avaliação Curricular será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- **Local da entrevista:** Ambulatório de Cardiogeriatria – 1º andar Prédio dos ambulatórios.
- **Data: 01/12/2026**
- **Horário: 09h00**

4. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULO

4.1 As Entrevistas e análises de curriculum serão aplicadas nas datas previstas acima.

4.2 Não serão permitidas a entrada de candidato após o horário da entrevista.

4.3 A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será divulgado no dia **14/12/2026**, no site: cursos.idpc.org.br

5.2 A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número do CPF do candidato.
5.3 Para os candidatos em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5.4 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Coordenação.

5.5 A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

5.6 A matrícula será feita por ordem de classificação dos candidatos. Havendo desistência, poderão ser chamados os candidatos classificados na sequência, até que as vagas sejam preenchidas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ceap@dantepazzanese.org.br.
O assunto do e-mail deverá ser:

"RECURSO – nome do(a) candidato(a)", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: **Aprimoramento em Doenças Cardiovasculares no Idoso**

Candidato:_____

Nº do Documento de Identidade: _____
Especialidade:_____

Argumentação lógica:

Data:_____/_____/_____

Assinatura: _____

6.3 O prazo para envio do recurso será até às 16h, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.
6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
6.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.
6.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.
6.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
6.8 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.
6.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
6.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após convocação, o candidato deverá realizar a matrícula acessando o link abaixo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.2 A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

8- Data da matricula: 18 e 19/02/2027

Favor acessar o link abaixo para realizar a matrícula no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Link para Matricula

9 - Assinatura do contrato de adesão prestação de serviços educacionais.

- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado no ato da matrícula.

10 - Pagamento

- O matriculando deverá efetuar o pagamento da anuidade no ato da matricula e encaminhar o comprovante em anexo no link.

11 - Condições de realização da matrícula:

- As matrículas só serão confirmadas pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens 8, 9 e 10 deste edital.
- O não cumprimento das etapas de realização de matrícula estabelecidas nos itens 8, 9 e 10 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos, implicarão no cancelamento imediato da matrícula e a oferta da vaga, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para o próximo classificado no processo seletivo.

12. Do Início dos Programas

- Data: **01/03/2027 (Segunda-feira)**

Local: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC.

Av.Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo – SP.

13. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O processo de seleção está condicionado a um número mínimo de inscritos.
- A realização do curso está condicionada a um número mínimo de matriculados.
- Os matriculados deverão comparecer para recepção e registro de presença na Secretaria Da Comissão de Especialização, Estágios e Aprimoramento, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre CEP: 04012-909– São Paulo – SP, no primeiro dia de aula de acordo com o calendário do curso publicado no site.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de seleção e matrícula, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.